



Lei



LEI Nº775 DE 29 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar convênios e contratos com Entidades Privadas, Governo Federal, Estadual e Municipais, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL-BA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o preceituado na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Central aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar convênios e contratos com Entidades Privadas, Governo Federal, Estadual e Municipais, através dos seus órgãos da Administração Mista, para a execução de obras e serviços públicos.

Art. 2º A autorização a que se refere o artigo 1º desta Lei terá vigência até 31 de outubro de 2026.

Art. 3º Os contratos e convênios firmados com fundamento nesta lei serão, obrigatoriamente, comunicados à câmara municipal de Central, pelo chefe do poder Executivo Municipal, através de ofício ou e-mail do poder legislativo em até 30(trinta) dias corridos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central, em 29 de julho de 2025.

JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL - PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL
Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia Site/Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/>